



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.731, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.435,18 POR RECURSOS
DO SUPERAVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO

PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 935,18

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.

R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 4.435,18

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

20 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0001 - Apoio Administrativo

20.122.0001.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 8.000,00

TOTAL

R\$ 12.435,18

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor total de R\$ 12.435,18 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 4.435,18 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) da Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, detalhamento 4011 Atenção Básica; e o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 10 de outubro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tiago Cristiano Speroni
Substituto do Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 296/2023